



MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N° 5, de 23 de janeiro de 2023.

PROJETO DE LEI

PL N° 5, de 23 de janeiro de 2023

Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA PROTOCOLO

Recebido em: 23/01/2023

Servidor: PA

Matrícula: 264

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos arts. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplina o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.068, DE 23 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com esteio na justificativa abaixo.

Na contramão dos retrocessos que cecearam direitos em diversas áreas do País, o Município de Amontada segue investindo na aprendizagem como política pública de oportunidade. Por meio do Programa Bolsa-Formação Municipal, o Governo de Amontada segue capacitando jovens amontadenses para que consigam se inserir no mercado de trabalho, na universidade e conquistem autonomia para prospectar uma carreira, uma das políticas mais eficazes no combate ao trabalho infantil e à evasão escolar.

A Aprendizagem é uma garantia legal de extrema importância para a inserção de nossos jovens no mercado de trabalho, bem como aquelas pessoas mais carentes de nosso Município que necessitam de aperfeiçoamento e qualificação profissional. Queremos avançar na qualificação, entendendo que esse processo é fundamental para construirmos uma sociedade mais justa.

A Aprendizagem é uma forma efetiva no combate ao trabalho infantil. Isso porque resguarda o direito do adolescente de 14 anos de estar inserido na qualificação profissional e no trabalho, tendo asseguradas as necessidades específicas de seu perfil etário. Além disso, há acompanhamento quanto ao rendimento escolar, promovendo o combate à evasão escolar de forma efetiva.

De outro lado, promover a qualificação de adultos para que possam empreender suas capacidades técnicas no mercado de trabalho, possibilita um maior fortalecimento na economia local, algo que só se adquire com o apoio do Poder Público mediante incentivos na aprendizagem

Demonstrada a relevância da matéria, o Poder Executivo Municipal, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora submete à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando o especial apoio

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com



desta Câmara de Vereadores, aguardamos sua tramitação em regime de urgência, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, e relevância social, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 23 de janeiro de 2023.

FLAVIO CESAR BRUNO Assinado de forma digital por
TEIXEIRA FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364 Dados: 2023.01.23 10:37:43 -03'00'
FILHO:03135503364 Dados: 2023.01.23 10:37:43 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 5, de 23 de janeiro de 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.068, DE 23 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 3º da Lei nº 1.068, de 23 de março de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O valor da Bolsa-Formação Municipal, será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 23 de janeiro de 2023.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2023.01.23 10:38:12
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA**

Aprovado.

Desaprovado.

Arquivado.

Em, 27/01/2023


Presidente

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
REAJUSTE BOLSA-FORMAÇÃO

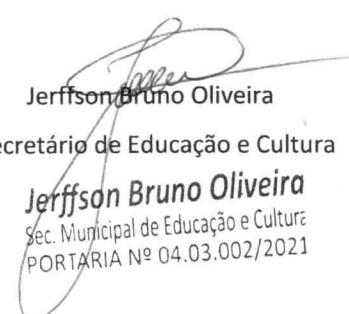
Eu, Jerffson Bruno Oliveira, atualmente ocupante do cargo de Secretário de Educação e Cultura, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Identificação da Despesa: REAJUSTE BOLSA - FORMAÇÃO, no corrente exercício em diante.

O valor anual da despesa a mais, em relação ao ano anterior, neste exercício será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Categoria	Quantidade	Remuneração	Remuneração	
			Mensal (R\$)	Anual (R\$)
AGENTE ESCOLAR	130	R\$ 600,00	R\$ 78.000,00	R\$ 936.000,00
PROFESSOR ASSISTENTE (2º ANO)	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00	R\$ 510.000,00
TOTAL			R\$ 1.446.000,00	

Amontada/CE, 26 de janeiro de 2023


Jerffson Bruno Oliveira

Secretário de Educação e Cultura

Jerffson Bruno Oliveira
Sec. Municipal de Educação e Cultura
PORTARIA Nº 04.03.002/2021

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com